



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 126/2025

**Cumprimento da Lei 6.674/2024 e qualificação dos acompanhantes terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador **JAIRO PASSOS** que subscreve requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1. A Lei nº 6.674, de 5 de dezembro de 2024, que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de ingresso e permanência de seu acompanhante terapêutico nas instituições de ensino públicas e privadas do município de Valinhos, já está sendo implementada?
2. Caso a Lei já esteja sendo executada, quais medidas foram adotadas para garantir seu cumprimento integral nas instituições de ensino públicas e privadas?
3. O Poder Executivo estabeleceu alguma regulamentação complementar para orientar as instituições de ensino sobre a aplicação da Lei, especialmente no que diz respeito aos critérios de qualificação dos acompanhantes terapêuticos?
4. Os acompanhantes terapêuticos atualmente designados atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 6.674/24, ou seja, são profissionais capacitados para a efetiva implementação da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ou outra abordagem terapêutica cientificamente comprovada? Caso contrário, qual é a formação e o vínculo profissional desses acompanhantes? São estagiários ou possuem capacitação específica para a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

função?

5. Quantas instituições de ensino já estão adequadas para cumprir as determinações da Lei, permitindo o ingresso e permanência do acompanhante terapêutico conforme previsto?
6. Caso a Lei ainda não esteja sendo cumprida integralmente, quais são os motivos para a sua não execução e qual o prazo previsto para sua implementação efetiva?
7. Como será realizada a fiscalização e a garantia do cumprimento desta legislação, bem como quais penalidades estão previstas para as instituições que não a cumprirem?

### **Justificativa**

A presente solicitação tem como objetivo assegurar a efetiva implementação da Lei nº 6.674/24, que representa um avanço na inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no ambiente escolar, garantindo-lhes o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento educacional. No entanto, munícipes têm relatado a ausência de acompanhantes terapêuticos para seus filhos autistas e, quando disponibilizados, são frequentemente estagiários sem a devida formação para desempenhar essa função adequadamente. Diante disso, é essencial que o Poder Executivo esclareça o status da aplicação da norma, as medidas adotadas para garantir profissionais qualificados e os desafios enfrentados, assegurando que os direitos desses alunos sejam plenamente respeitados.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência e de sua equipe, desde já agradeço pela colaboração e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 11 de fevereiro de 2025.

**AUTORIA: JAIRO PASSOS**

